



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 21 de janeiro de 2021
(OR. en)

5492/21

SOC 23
EMPL 14

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO CONSELHO que substitui um membro suplente do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, em representação da Irlanda

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de decisão do Conselho que substitui um membro suplente do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, em representação da Irlanda.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO que substitui um membro suplente do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, em representação da Irlanda

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/127 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que cria a Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound)¹, nomeadamente o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisões de 9 de abril de 2019², 8 de julho de 2019³, 25 de junho de 2019⁴ e 16 de setembro de 2019⁵, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.
- (2) Na sequência da renúncia de Fiona WARD, vagou um lugar de membro suplente na categoria dos representantes do governo.
- (3) O Governo da Irlanda apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L 30 de 31.1.2019, p. 74.

² JO C 135 de 11.4.2019, p. 1.

³ JO C 232 de 10.7.2019, p. 3.

⁴ JO C 216 de 27.6.2019, p. 1.

⁵ JO C 314 de 18.9.2019, p. 2.

Artigo 1.º

Olivia CLARKE é nomeada membro suplente do Conselho de Administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, em substituição de Fiona WARD, pelo período remanescente do atual mandato, que termina em 31 de março de 2023.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho,
O Presidente

=====